

02-0105/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0105 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0105 / 2011 DE 08/12/2011

PROMOVENTE: VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGEM EM FORMA DE
HONRARIA "SALVA DE PRATA" PELOS 40 ANOS DO HOSPITAL DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FORMA DE AUTARQUIA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 29/05/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

08 DEZ 2011

LIDO HOJE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Const. Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

GOULART

02 - PDL
02- 00105/2011

Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria "Salva de Prata" pelos 40 anos do Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, e dá outras providências.

APROVADO EM DISCUSSÃO
A PROMULGAÇÃO ÚNICA
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

16 DEZ. 2011

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo **PROMULGA**:

Art. 1º Fica concedida à honraria em forma de Salva de Prata, com objetivo de homenagear o Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, em comemoração aos 40 anos de relevantes serviços prestados no atendimento aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º A entrega da referida homenagem ocorrerá em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CLAUDINHO DE SOUZA

Vereador / PSDB

08 DEZ 2011

00142

PDL - Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria "Salve de Prata" pelos 40 anos do Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MURTA

Segue(m) juntado(s) nesta data
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 09/12/11
Ass: SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 de 02
nº 02 - 105 de 2011
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.401

O presente Projeto Decreto Legislativo tem por objetivo em homenagear o Hospital Municipal do Servidor Público em forma de Autarquia Municipal, pelos seus 40 anos de relevantes serviços prestados ao município de São Paulo.

Em 1936, cria-se na Praça Almeida Júnior, região central da capital, a Divisão Hospitalar Municipal. Um incêndio em 1944 faz com que a Prefeitura Paulista assine convênio com o Hospital Santa Cruz, tendo como finalidade manter o atendimento aos funcionários públicos municipais.

Após dois anos, em 1946 a Casa de Saúde Santa Inês é adquirida pelo Município, localizada na Rua Castro Alves, nº 60, no bairro da Liberdade, também região central da capital.

A partir daí em meados de 1950 deu-se início a construção do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), a conclusão ocorreu sete anos depois. Na época o Pronto Socorro funcionava no Pátio do Colégio e logo foi incorporado ao Hospital recebendo o nome de PS Vergueiro.

Hoje o HSPM é unidade terciária e de grande porte, constituindo sobre a forma de Autarquia Municipal criada pela Lei nº 7.736, de 26 de maio de 1972, e reorganizada pela Lei nº 13.766 de 21 de janeiro de 2004, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde.

Este Complexo Hospitalar conta com 284 leitos e tem em sua linha de frente o atendimento médico-ambulatorial, com 37 especialidades médicas, 11 multiprofissionais e 147 subespecialidades à disposição dos servidores, oferecendo desde o atendimento em clínica médica, Pediátrica e ginecologia até em oncologia, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, hematologia e hemodiálise (média/mês 45 mil atendimentos). Além disso, possui uma enfermaria exclusiva para idosos e uma Hospedaria de Cuidados Paliativos. Conta ainda, em área externa, com cinco ambulatórios descentralizados que atuam no atendimento primário, nas regiões de Santo Amaro, Tucuruvi, Lapa, Carrão e São Miguel Paulista. É também referência em atendimento de urgência e emergência para população em geral, atendendo em média, 13 mil pessoas por mês no Pronto Socorro.

Média Anual de Atendimentos:

- Ambulatoriais: 500 mil
- Urgência e Emergência: 140
- Internações: 10 mil
- Cirurgias: 9 mil
- Exames Diagnósticos: 1.600.000 mil
- Partos: 953

Diante do exposto, pela relevância e reconhecimento dos serviços na área da saúde, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, ELIZABETE MICHELETE , portador do RG. 1.154.503-1, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal declaro para os devidos aceitar a comenda “Salva de Prata”, honraria concedida por essa edilidade através de Decreto Legislativo, por iniciativa do Vereador Claudinho de Souza.

São Paulo, 30 de Novembro de 2011.



Elizabete Michelete

ATA
09 12 11
[Signature]

SÃO PAULO
ARQUITETURA
12/12/11 14:30
[Signature]

SÃO PAULO
04 12 13/12/11
[Signature]
Iris Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
R# 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL nº 0105/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

25
2-0105/91
10/207

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 08
Rec. 105/11
Rec. 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : 730 AND 2001

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

Relato 09
Proc. 22.0105/11
11.207
11.207

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

10
Página _____
Proc. nº 02-0105/11

Srs. Juarez Rodrigues
RF. 11.207

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

11
02-0105/11
11-11-2007
11-11-2007

Base de dados : legis

Pesquisa : 885 AND 2005

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

12
17.01.05 02-0000
17.01.05 02-0000
17.01.05 02-0000
17.01.05 02-0000

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

13/12/11
Alb

18:30

13/12 18:40

Alb

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 13/12/11	às 18h45
<u>Th</u>	RF

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - Nº 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

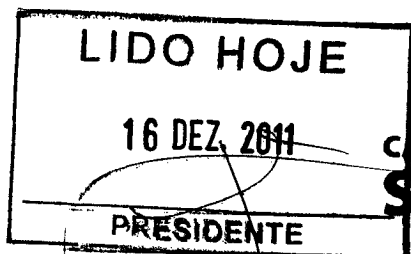
Dalton
Para Relatar,
Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 13/12/11

[Assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº 13

Em 15/12/11

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pdl0105-11

Folha nº 3 do proc.
nº 02-105 de 2011
Rubem Davi Romancini
55-11257

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0105/11.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa conceder a honraria "Salva de Prata" em homenagem aos 40 (quarenta) anos do Hospital do Servidor Público Municipal.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com histórico da entidade homenageada e com anuência por escrito, de sua Superintendente, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14.12.11.

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

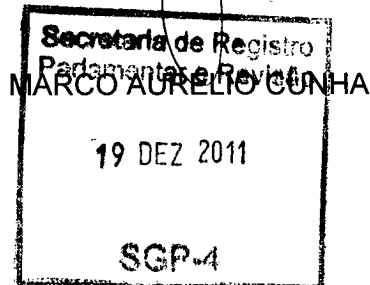
AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

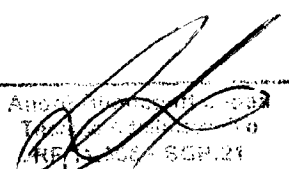
DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSE AMERICO



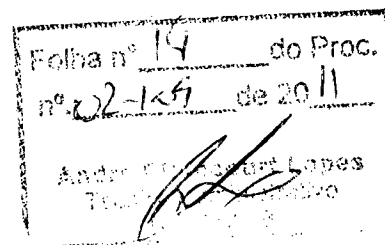
Segue(m) juntado(s). n.º
documento(s) rubricado(s) sob
14 a 15 e folha de rubricação
sob n.º 16. 211214


Ass. do Prom. G. 03
Trib. de Justiça do RJ
RJ, 12 de Set. de 2011

102



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria "Salva de Prata" pelos 40 anos do Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, em razão da justa homenagem que se presta a uma importante Instituição hospitalar que atende, desde 1936, os servidores municipais e seus dependentes, assim como, os munícipes no Pronto Socorro. O mérito da propositura concerne, sobretudo, por ser um complexo hospitalar de referência em humanização e qualidade na prestação de serviços de saúde, ensino e pesquisa.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 16 - 12 - 11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ALFREDO DINHO

AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

CLAUDIO FONSECA

CARLOS APOLINARIO

CLAUDINHO DE SOUZA

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATÍLIO FRANCISCO

CELSO JATENE

DONATO

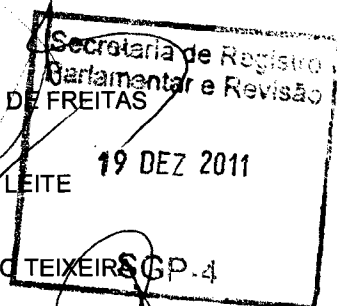
FRANCISCO CHAGAS

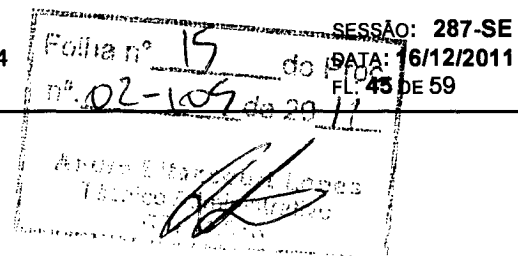
ANIBAL DE FREITAS

MILTON LEITE

RICARDO TEIXEIRA S.P. 4

ROBERTO TRIPOLI





Passemos ao item seguinte:

- "PDL 105 /2011, do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB). Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria "Salva de Prata" pelos 40 anos do Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura dos pareceres.

- É lido o seguinte: (pareceres ao PDL 105/2011)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 105/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16 v

do processo nº 02-109

de 20 11

20/12/2011 (a)

André Blencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 287ª Sessão Extraordinária, no dia 16 de dezembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

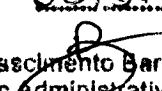
20/12/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

05 01 12

 13:25

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 17 a — e folha de
informação nº 12 05/01/12


Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/11)
(VEREADOR CLAUDINHO)

Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata pelos 40 anos do Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com objetivo de homenagear o Hospital do Servidor Público Municipal em forma de Autarquia Municipal, em comemoração aos 40 anos de relevantes serviços prestados no atendimento aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º A entrega da referida homenagem ocorrerá em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

22 12 11
135 04 ✓
Ø



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 v

do processo nº

02-105

de

2011.

05/01/2012. (a)

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

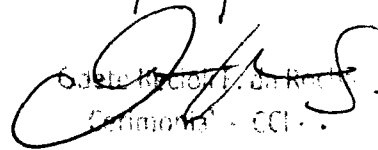
Para as devidas providências.

SGP-23, 05/01/2012.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.

03/01/2012


Rafael Nascimento Barreto
Cerimonial - CCI-1
RF 51.728

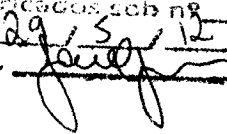
Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada

17 / 02 / 12


Raul Julio
CCI-1 - Equipe de Eventos
RF 11.186

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 19

Em 29/5/12
Ass. 

João Roberto Moreira Gomes
Assessor Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
VICE-PRESIDENTE DA CMSP

Folha nº 14 do proc.
nº 2-105 de 2011
Ass. [assinatura]

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00004/2012

REQUEREMOS, à Douta Mesa, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno, a convocação de Sessão Solene de entrega da Salva de Prata ao Hospital do Servidor Público Municipal.

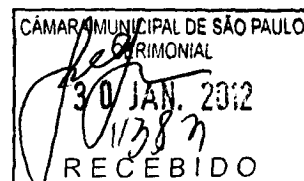
REQUEREMOS, outrossim, na forma regimental conforme dispõe o parágrafo 1º, § 1º do Regimento Interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada no dia 25 de maio de 2012, às 19 horas, no Salão Nobre, Viaduto Jacareí, 100, 8º andar – Bela Vista.

Sala das sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB
VICE PRESIDENTE DA CMSP

2012
LEGISLATIVO

02/01/2012



Para providências.
Ass: _____
Data: _____

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº _____

Em _____
Ass: _____

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



do processo nº 02-0105 de 2011 em 29/05/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

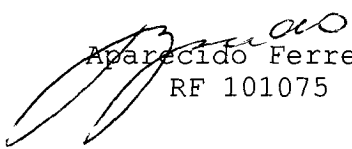
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 21..... 20/05/12

Aparecido Ferreira
Associação Parlamentar
RP 101.075



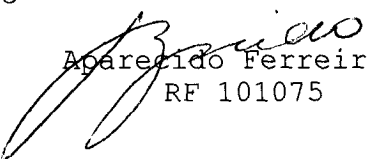
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **02-105** de **2011** 29/05/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075